



TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n.º 660, CEP: 68.530-000, Centro, Rio Maria - PA, CEP: 68.530-000, representada neste ato pela Sra. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita do município de Rio Maria, resolve formalizar a seguinte Solicitação (20250326001 e 20250328001) para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei 14.133 Geral das Licitações de 1º de abril de 2021, normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, painel de LEDs, telão, fechamento, banheiros químicos, hotelaria, fornecimento de marmiteix, rodizio e correlatos para serem utilizados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Rio Maria e suas secretarias e departamentos a ela vinculada, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer por meio de locação os seguintes bens objeto da licitação, de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Pública.

PLANILHA DESCRITIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS		67000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : PLÁSTICO; SEM BRAÇO; MODELO: PD1552; REFERÊNCIA: 92013010; ACABAMENTO: BRILHOSO; ALTURA(CM): 89.00; COR: BRANCO; PESO(KG): 2.21; PROFUNDIDADE(CM): 51.00; LARGURA(CM): 43.00; PESO LIQUIDO(KG): 2.2</i>					
	Valor total extenso:					
2	LOCAÇÃO DE MESAS		2700,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MESA QUADRADA BRANCA DE PLÁSTICO; 72CM DE ALTURA; 68 DE LARGURA; 68 DE COMPRIMENTO E 3 QUILOS E 80 GRAMA.</i>					
	Valor total extenso:					
3	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES.		350,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Climatizador evaporativo industrial, Tensão: 220v - monofásico, com inversor de frequência; Dimensão do equipamento: 1630 x 1860 x 1220mm (AxLxP); Dimensão saída de ar: 1470 x 1470mm (AxL); Ruído: < 70 Db e com Painel de comando: 12 velocidades e controle remoto.</i>					
	Valor total extenso:					
4	BUFFET POR PESSOA.		4000,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Mesas, cadeiras, alimentação(pratos variados), bebidas não alcoólicas, louças, talheres, copos, lenços, forros de mesas e garçons..</i>					
	Valor total extenso:					
5	BUFFET PARA 50 PESSOAS		520,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Mesas, cadeiras, alimentação(pratos variados), bebidas não alcoólicas, louças, talheres, copos, lenços, forros de mesas e garçons.</i>					
	Valor total extenso:					
6	LOCAÇÃO DE TAMPÃO P/ MESAS		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Em MDF, Medindo 1,20M de diâmetro, com base medida 0,70cm x 0,90cm.</i>					
	Valor total extenso:					
7	LOCAÇÃO DE TOALHA DE SEDA P/ MESAS		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Cores e modelos variados.</i>					
	Valor total extenso:					
8	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE		3120,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Contendo no mínimo 02 tipos de carnes(vermelha e branca), Arroz, Feijão, Farofa, 02 tipos de massas, 01 tipo de refogado, saladas de verduras e legumes variados e Maionese.</i>					
	Valor total extenso:					
9	REFEIÇÃO TIPO PRATO FEITO		2500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Variando o cardápio na semana, salada cozida/salada crua; no mínimo 02 tipos de carnes (vermelha e branca), frango ao molho, carne guisada, frango assado e</i>					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	peixe; arroz, feijão, farofa, 02 tipos de massas, 01 tipo de refogado, maionese, batata doce e purê de batata.					
	Valor total extenso:					
10	MARMITEX SIMPLES	4800,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especificação : Arroz, feijão, salada, farofa, macarrão, legumes, carne de frango ou carne bovina.					
	Valor total extenso:					
11	MARMITEX COMPLETA	3200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especificação : Arroz, feijão, salada, macarrão, legumes, farofa, batata frita, duas opções de carne					
	Valor total extenso:					
12	LOCAÇÃO DE FREEZER VERTICAL DUAS TAMPAS - 515 LITROS	280,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especificação : Freezer vertical, com duas tampas, de 515 litros, com a função de refrigeração, bivolt, com 04 rodinhas nos pés, com controle eletrônico para programar a temperatura. Em cores variadas.					
	Valor total extenso:					
13	LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA	350,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especificação : VERTICAL 480 LITROS					
	Valor total extenso:					
14	LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6	910,000	DIA	0,00	0,00	
	Especificação : DESCRIÇÃO: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínima de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral(01 un), montagem e desmontagem. Com hospedagem e alimentação por conta do contratado.					
	Valor total extenso:					
15	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10M X 10M	905,000	DIA	0,00	0,00	
	Especificação : DESCRIÇÃO: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínima de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral(01 un), montagem e desmontagem. Com hospedagem e alimentação por conta do contratado.					
	Valor total extenso:					
16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 16	100,000	DIA	0,00	0,00	
	Especificação : Mesa de som 24 canais com 08 mandadas auxiliares; 01 multicable de 30 canais com 30 metros; 01 processador digital, 01 CD/DVD play; 01 Notebook; 08 caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 16 caixas de alta frequência Linearray com 2 x 10"; 8 driver em guias de onda - sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima, fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR(PALCO) - 01 mesa de som 24 canais com 8 mandadas auxiliares; 01 processador digital para o sidefill; 01 sidefill com 2 caixas para subgrave com 2 x 18" e 02 caixas de 3 vias com 2 x 12 + driver ou 02 caixas de alta frequência linearray + driver para cada lado(esquerdo e direito); 4 monitores 2 x 12" + driver de 2"; 01 multicable de 24 canais; - sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e a fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 05 Microfones sem fio UHF; 08 Microfones dinâmicos; 01 kit de Microfones para bateria; 04 Microfones tipocondensador; 06 Direct Box; 08 Pedestais tipo girafa para Microfone; 03 Garras para instrumentos -Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos; Com hospedagem e alimentação por conta do contratado.					
	Valor total extenso:					
17	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 08	110,000	DIA	0,00	0,00	
	Especificação : Mesa de som 24 canais com 08 mandadas auxiliares; 01 multicable de 30 canais com 30 metros; 01 processador digital, 01 CD/DVD play; 01 Notebook; 08 caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 08 caixas de alta frequência Linearray com 2 x 10"; 8 driver em guias de onda - sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima, fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR(PALCO) - 01 mesa de som 24 canais com 8 mandadas auxiliares; 01 processador digital para o sidefill; 01 sidefill com 2 caixas para subgrave com 2 x 18" e 02 caixas de 3 vias com 2 x 12 + driver ou 02 caixas de alta frequência linearray + driver para cada lado(esquerdo e direito); 04 Monitores 2 x 12" + driver de 2"; 01 multicable de 24 canais; - sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e a fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 05 Microfones sem fio UHF; 08 Microfones dinâmicos; 01 kit de Microfones para bateria; 04 Microfones tipocondensador; 06 Direct Box; 08 Pedestais tipo girafa para Microfone; 03 Garras para instrumentos; -Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos; Com hospedagem e alimentação por conta do contratado.					
	Valor total extenso:					
18	REFEIÇÃO	2600,000	QUILO	0,00	0,00	
	Especificação : REFEIÇÃO POR KG, CARDÁPIO VARIADO (SALADAS, ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNES ASSADAS E ETC); ALMOÇO E JANTAR.					
	Valor total extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



19	LOCAÇÃO DE SALÃO PARA EVENTOS		110,000	DIA	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tam. 20 frente e 30 de fundo - 600 metros quadrado, espaço coberto e arejado para recepção dos convidados, com banheiros limpos e de fácil acesso, limpeza do ambiente por conta do proprietário do salão.</i>					
	Valor total extenso:					
20	LOCAÇÃO DE FREEZER VERTICAL DUAS TAMPAS - 480 LITROS		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Freezer vertical, com duas tampas de 480 litros, com a função de refrigeração, bivolt, com 04 rodinhas nos pés, com controle eletrônico para programar a temperatura, em cores variadas.</i>					
	Valor total extenso:					
21	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 360 LITROS		310,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Caixa em plástico polietileno rotomoldado, capacidade de 360 litros, Altura: 82,00cm; Largura: 117,00cm; Comprimento: 60,00cm; Peso: 25,00kg, em cores variadas.</i>					
	Valor total extenso:					
22	LOCAÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS - 515 LITROS		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Freezer horizontal, com duas tampas, de 515 litros, com a função de refrigeração, bivolt, com 04 rodinhas nos pés, com controle eletrônico para programar a temperatura. Em cores variadas.</i>					
	Valor total extenso:					
23	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO PARA EVENTO		40,000	DIA	0,00	0,00
	<i>Especificação : SENDO DIARIAMENTE 300 METROS DE FECHAMENTO, TAMANHO PADRÃO DE 2 M DE LARGURA X 2 M DE ALTURA EM ZINCO COM FIXAÇÃO DE FERRO, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO.</i>					
	Valor total extenso:					
24	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO		34,000	DIA	0,00	0,00
	<i>Especificação : PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA DOS DEJETOS POR DIA, SENDO 30 UNIDADES. COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.</i>					
	Valor total extenso:					
25	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO		40,000	DIA	0,00	0,00
	<i>Especificação : LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: 60 CANHÕES POR LED; 12 CANHÕES LÂMPADA PAR FOCO 5; 06 MINIBRUT 3000 WAT; -12 ATOMIX 3000; 24 MOVING 200 7R; 06 ELIPISONIDAL; 01 CANHÃO SEGUIDOR, MESA GRAND MA2 OU AVOLITESTIGUERTOUTH; 02 SPLINTER DE SINAL DMX.</i>					
	Valor total extenso:					
26	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 250M2		6,000	DIA	0,00	0,00
	<i>Especificação : OUTDOOR COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E EQUIPAMENTO COMPATÍVEL PARA GERAÇÃO DE VÍDEO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DO CONTRATADO.</i>					
	Valor total extenso:					
27	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA		34,000	DIA	0,00	0,00
	<i>Especificação : LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SENDO DIARIAMENTE 03 GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, GABINADO COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO EM 380, COM 260 KVA E TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO.</i>					
	Valor total extenso:					
28	LOCAÇÃO DE PALCO GEOSPACE 168 M²		4,000	DIA	0,00	0,00
	<i>Especificação : 01 PALCO MEDINDO 14X12, ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO Q-30, MODELO CASA COM PAINEL PARA DIVULGAÇÃO, 140 METROS DE PISO, COM 1,60 DE ALTURA, COM PASSARELA DE FRENTE. 01 GRIDE DE 120X10 ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO Q-50. 02 CAMARIM 4X4 CLIMATIZADO, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO.</i>					
	Valor total extenso:					
29	LOCAÇÃO DE PALCO MODELO CASA		40,000	DIA	0,00	0,00
	<i>Especificação : LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA P.A.FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICAVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,05M), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 4X4M TIPOTENDA CASA ,</i>					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	ESCALADA DE ACESSO. COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.					
	Valor total extenso:					
30	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PA DE 48		34,000	DIA	0,00	0,00
	Especificação : LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, PA DE 48; 48 CAIXA DE SOM; 02 TORRES DE DELAY COM 16 CAIXA DE SOM, 08 RAK'S DE POTÊNCIA, 04 PONTOS DE FRONT FILL, L.A 210 MACHINE, 02 CONSOLI SC 48 VENUIR, 01 M7CL COM 24 AUX, 06 MICROFONE SEM FIO SHURE, 02 KIT'S DE BATERIA SHUREPGADRUN KIT7, 04 MICROFONE SEM FIO AKG, 02 MICROFONE SEM FIO SENNHEISER, 12 MICROFONI COM FIO SHURE SM58, 01 KIT DE PERCUSSÃO SHUREPGADRUN KIT5, 2 MICROFONES SM 57.					
	Valor total extenso:					
31	LOCAÇÃO DE SOM PA 32		40,000	DIA	0,00	0,00
	Especificação : MESA DE SOM COM 32 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS COM 60 METROS+ SPILER, 02 PROCESSADORES DIGITAIS; 01 CD/DVD PLAY; 01 NOTEBOOK; 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; 16 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINEARRAY COM 2 X NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA, FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES; MONITOR (PALCO) - 01 MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 MANDADAS AUXILIARES; 01 PROCESSADOR DIGITAL PARA O SIDEFILL; 01 SIDEFILL COM 2 CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X 18" LINEARRAY COM 1X2"; 02 MONITORES TIPO DRUNFILL COM 2X 15"+DRIVER 2"; 04 MUTICABOS DE 12 FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES; MICROFONES E ACESSÓRIOS- 08 MICROFONES SEM FIO UHF; 24 MICROFONES DINÂMICOS; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIAS; 04 MICROFONES TIPOCONDENSADOR; 12 DIRECT BOX 28 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA DEVIDOS EQUIPAMENTOS BAKLINES - 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100W + CAIXA; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA COM 4X 10"+ 1X 15" AMPLIFICADOR PARA TECLADO (COMBO); 01 KIT BATERIA ACÚSTICA COMPLETO; 02 PRATICÁVEIS 2,0 X 1,0M - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS. COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.					
	Valor total extenso:					
32	LOCAÇÃO DE GROUND Q30		40,000	DIA	0,00	0,00
	Especificação : COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODAS AS PEÇAS (300MT). MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.					
	Valor total extenso:					
33	LOCAÇÃO DE CAMARIM 4 X 4		34,000	DIA	0,00	0,00
	Especificação : CAMARIM 4X4 CLIMATIZADO, SENDO DIARIAMENTE 06 CAMARINS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.					
	Valor total extenso:					
34	LOCAÇÃO DE CAMAROTE 20 X 10		4,000	DIA	0,00	0,00
	Especificação : COM PISO EM METAL COM COMPENSADO, COBERTURA EM LONA BRANCA COM LATERAIS DE GROUND.					
	Valor total extenso:					
35	CASAL LUXO		900,000	DIA	0,00	0,00
	Especificação : Todos os apartamentos devem contar com Central de Ar Condicionado, Cama, frigobar, armário, mesa com cadeira, Televisor interligado à Internet, chuveiro com água fria e quente, internet disponível. O hotel deve contar com café da manhã de qualidade e garagem.					
	Valor total extenso:					
36	DUPLO		900,000	DIA	0,00	0,00
	Especificação : Todos os apartamentos devem contar com Central de Ar Condicionado, Cama, Frigobar, armário, mesa com cadeira, Televisor interligado à Internet, chuveiro com água fria e quente, internet disponível. O hotel deve contar com café da manhã de qualidade e garagem.					
	Valor total extenso:					
37	TRIPLO		900,000	DIA	0,00	0,00
	Especificação : Todos os apartamentos devem contar com Central de Ar Condicionado, Cama, Frigobar, armário, mesa com cadeira, Televisor interligado à Internet, chuveiro com água fria e quente, internet disponível. O hotel deve contar com café da manhã de qualidade e garagem.					
	Valor total extenso:					
38	CASAL SIMPLES		900,000	DIA	0,00	0,00
	Especificação : Todos os apartamentos devem contar com Central de Ar ou Ar Condicionado, Cama com Mola ensacadas, Frigobar, Televisor e Internet grátis. O hotel deve contar com café da manhã de qualidade e garagem.					
	Valor total extenso:					
39	QUARTO INDIVIDUAL		900,000	DIA	0,00	0,00
	Especificação : Todos os apartamentos devem conter central de Ar Condicionado, cama, frigobar, armário, mesa com					



	<i>cadeira, televisor interligado à internet disponível. O hotel deve também disponibilizar café da manhã de qualidade e garagem.</i>					
	Valor total extenso:				Total :	0,00

2. JUSTIFICATIVA DA LOCAÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A Prefeitura Municipal, através da Prefeitura Municipal de Rio Maria/Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento e demais secretarias em específico a Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente as programações dos eventos da cidade, eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada, a execução dos serviços para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, painel de LEDs, telão, fechamento, banheiros químicos, hotelaria, fornecimento de marmiteix, rodizio e correlatos para serem utilizados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Rio Maria e suas secretarias e departamentos a ela vinculada, que além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados por esta Prefeitura. A contratação em questão objetiva suprir as necessidades de cada órgão, visando garantir, da melhor forma, a execução das atividades realizadas durante o decorrer dos eventos.

A contratação em questão objetiva suprir as necessidades de cada órgão, visando garantir, da melhor forma, a execução das atividades realizadas durante o decorrer dos eventos.

Insta ressaltar que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados. Sendo que os serviços, deverão ser entregues com a liberação do gestor, frisando que todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidas no preço orçado.

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado.

Compete destacar, que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere, é necessária à contratação dos serviços de locação de equipamentos a serem utilizados na divulgação das atividades realizadas pela Prefeitura e para atendimento das ações e/ou campanhas das Secretarias vinculadas.

A locação é primordial em virtude de não dispormos de tais equipamentos, visto que, são utilizados eventualmente em campanhas específicas durante o ano, sendo mais viável a contratação de empresa para a locação e operacionalização para cada ação, considerando, estritamente, as dissimilaridades, como o número de pessoas, local, período de chuva, entre outros.

Diante dos fatores que influenciam na montagem, instalação dos equipamentos e estruturas, ocasionando na divergência de tamanhos e potência de equipamentos, dificultando assim, uma aquisição precisa dos mesmos.

Considerando a necessidade de ajustar contrato de locação de equipamentos para desenvolver várias atividades no decorrer do ano por esta instituição, faz-se necessário e indispensável à contratação do objeto licitado.



Registra-se que o procedimento contempla a Prefeitura Municipal de Rio Maria/Secretarias e Departamentos a ela vinculada.

A Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, estabeleceu como um dos escopos de seu planejamento estratégico o fornecimento de refeições preparadas “tipo Marmitex”, “prato feito”, “self servisse”, “Buffet” para os servidores dos grupos operacionais. A contratação dos serviços de fornecimento de refeições prontas do tipo Marmitex visa atender às necessidades de alimentação dos servidores dos servidores das secretarias e departamento que estarão em missão da prefeitura como por exemplo na zona urbana e rural, tais como drenagem, roçagem, esgotamento sanitário, limpeza de vias e logradouros públicos pavimentados; administração, coleta e destinação final de entulho e lixo urbano; fiscalização e regularização de serviços urbanos e obras; bem como os serviços de coordenação, execução e manutenção de iluminação pública que em razão de distância, tempo ou horário, inviabiliza o deslocamento para a realização da refeição. Tornado a contratação necessária para propiciar alimentação adequada aos servidores públicos, participantes, colaboradores e eventuais prestadores de serviços (técnico, palestrantes, dentre outros), que estejam a serviço desta municipalidade, em serviços, programas, projetos e ocasiões esporádicas que ocorrem na administração pública, como eventos, reuniões, palestras, confraternizações, oficinas, capacitações, mutirões de cidadania a serem realizados tanto na zona urbana como na zona rural, visando também campanhas de vacinação, suporte das famílias ribeirinhas desabridas decorrentes de enchentes no período chuvoso, bem como no atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade.

Ademais a Prefeitura Municipal de Rio Maria, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promove anualmente as programações dos eventos (Feiras, Páscoa, Aniversário do Município, Veraneio, Natal, dentro outros) em nossa cidade, eventos que já são tradicionais no município e região.

Diante o exposto, o fornecimento de refeições prontas apresenta-se justificável e imprescindível para garantir adequada operacionalidade dos trabalhos, assegurando excelência e qualidade na prestação de serviços públicos a população riomariense, dando-lhes maior celeridade no fluxo de trabalho.

Trata-se de contratação mediante MENOR PREÇO, sendo o objeto que visa a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, painel de LEDs, telão, fechamento, banheiros químicos, hotelaria, fornecimento de marmitex, rodizio e correlatos para serem utilizados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Rio Maria e suas secretarias e departamentos a ela vinculada.

Ressaltamos que os serviços a serem contratados, discriminados neste Termo de Referência enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns.

3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista que a prestação de serviços e fornecimento a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos pelo edital e por este termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, a aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com o art. 28, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.



4. NATUREZA DA AQUISIÇÃO

4.1. Ressaltamos que os itens a serem adquiridos, discriminados neste Termo de Referência enquadram-se na categoria de serviços comuns.

5. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO:

5.1. O prazo de entrega dos bens será de **até 03 (três) dias úteis**, para os itens que trata-se de locações, e **imediato** para os **itens referente a alimentação e hotelaria** contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela parte vencedora, em horário de expediente (8:00 às 13:00), de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio, em conformidade com este Termo de Referência.

5.2. As entregas deverão ser realizadas no local indicado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, em dia útil e horário comercial.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados de forma fracionada e sempre que solicitados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e o termo de referência.

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando data, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, fixando prazo para a sua troca, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição do item, no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal da contratada, no que couber.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência, arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

8.2. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto deste termo no prazo estabelecido.



8.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.7. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de fornecimento que fujam às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

8.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens adquiridos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento dos itens deverá ser realizada com base nos critérios previstos no termo de referência.

9.3. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, no momento da entrega dos itens.

9.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos itens para evitar o recebimento dos mesmos com algum tipo de vício ou defeito, devendo intervir para requerer à CONTRATADA que o mesmo seja imediatamente substituído.

9.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos.



9.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade com o que foi adquirido em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

10.1. Pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

10.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação do órgão requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens ou a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Prefeitura na qual deverá constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos produtos.

10.4. A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Estadual, Municipal, Federal, FGTS e Trabalhista.

10.1. NOTAS FISCAIS:

10.1.1. A nota fiscal deve ser emitida no primeiro dia útil do mês subsequente a aquisição do objeto, conforme o que fora solicitado pelo órgão requisitante.

10.1.2. Todas as notas fiscais que tiverem retenção de INSS deverão conter a descrição do enquadramento legal para tal retenção no corpo desta.

10.1.3. Notas fiscais de fornecimento não podem ter destaque de retenção na fonte dos seguintes tributos: PIS, COFINS e contribuição social.

10.1.4. Na descrição dos itens da nota fiscal deverá constar o texto que será informado por e-mail, no qual constará a quantidade de produtos entregues, o mês de referência e o número da nota de empenho. O fornecedor também deverá informar os dados bancários para depósito.

10.1.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.1.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

10.1.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



10.1.8. Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.2. A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

10.2.1. Valor unitário e valor total do item;

10.2.2. Número da nota de empenho e do processo de compra;

10.2.3. Dados bancários para depósito;

10.2.4. Prazo de pagamento.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço apresentado: por item.

12. TRIBUTOS/ ENCARGOS/ FRETES:

12.1. Os custos com tributos, encargos financeiros, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.4. Der causa à inexecução total do contrato;

13.5. Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

13.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato

13.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.



13.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.14. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.15. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da união, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).

13.16. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos (art.156, §5º, da Lei).

13.17. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. Por se tratar de registro de preços não há necessidade de informar ou reservar dotações orçamentárias, a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando as demandas realizadas pelo requisitante, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência foi à média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A comissão realizou análise dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio de cada item, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, atendendo assim ao disposto no artigo 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

15.2. Vale apenas trazer à baila conforme estabelecido no Artigo 24, da Lei 14.133/2021, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. No caso em questão, a necessidade de manter o orçamento sigiloso se baseia na garantia da efetiva contratação de fornecedores com comprometimento, além disso, cuja divulgação dos valores unitários poderia comprometer a obtenção de condições contratuais favoráveis.

15.3. A divulgação do orçamento poderia expor informações sensíveis que poderiam ser utilizadas por concorrentes para desequilibrar a competitividade do mercado ou mesmo prejudicar a segurança da própria contratação.

15.4. Portanto, a manutenção do **sigilo do orçamento** é essencial para assegurar a efetividade da contratação dentro dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.

15.5. Essa justificativa visa demonstrar que a manutenção do sigilo do orçamento está em conformidade com a legislação vigente, garantindo a segurança e a eficácia do processo de contratação.

15.6. Os valores estimados foram obtidos após ampla pesquisa de mercado local e regional de maneira formal,



bem como consultados o sistema “Banco de Preços”, ferramenta está informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas com o objeto deste Termo de Referência.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

17.2. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

18.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Prefeitura Municipal de Rio Maria/Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável.

19. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. Para aquisição do objeto em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de empresa considerada vencedora.

19.2. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria de a ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

20. DA GARANTIA

20.1. Todos os bens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

21. Justificativa para Licitação de Serviços de Hotelaria e Fornecimento de Refeições na Cidade do Órgão Licitante

21.1. Os item 04, 05, 08, 09, 10, 11, 18, 35, 37, 38 e 39 que trata-se de serviços de hotelaria e fornecimento de refeições estão definidos a licitantes que está em um raio máximo de 05 km da sede do órgão licitante.

21.2. Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de alimentação e hospedagem para servidores, colaboradores e eventuais participantes de eventos institucionais, torna-se indispensável a contratação de serviços de hotelaria e fornecimento de refeições prontas na cidade onde está localizado o órgão licitante.

21.3. A contratação do fornecimento de alimentação visa suprir a demanda de refeições para servidores que desempenham suas funções sem possibilidade de deslocamento para suas residências durante o horário de almoço, bem como atender eventos e reuniões promovidos pelo órgão. Além disso, a contratação de prestadores



locais pode gerar benefícios como a redução de custos com transporte e logística, maior agilidade na entrega das refeições e a valorização da economia regional.

21.4. No caso da hotelaria, a necessidade de hospedagem pode ocorrer em diversas situações, como recepção de autoridades, realização de eventos, treinamentos, palestrantes, profissionais que vem até o município realizar cursos e oficinas, dentre outras eventualidades que ocorrem na esfera pública. A contratação de serviços hoteleiros na cidade do órgão permite uma gestão mais eficiente dos recursos, evitando deslocamentos excessivos que gerariam custos adicionais e comprometeriam a programação institucional. A adoção desse procedimento assegura que o órgão obtenha a melhor relação custo-benefício, além de proporcionar um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades institucionais.

21.5. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da licitação para contratação de hotelaria e fornecimento de alimentação na cidade do órgão licitante, garantindo a qualidade dos serviços oferecidos, a eficiência na gestão dos recursos públicos e o cumprimento das normas aplicáveis.

Responsável pela elaboração

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto nº 005/2025-GP

Aprovo o Termo de Referência

Márcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria-PA